E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.655 DE 10 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "RUA JOSÉ ELIAS MOTA" A ANTIGA RUA 10, LOCALIZADA NO JARDIM PAULISTANO, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **"RUA JOSÉ ELIAS MOTA"** a antiga Rua 10, localizada no Jardim Paulistano, no Município de Registro, descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO DA RUA:-

A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Avenida Jesus Alves Costa, sentido centro/bairro, de onde segue com uma extensão de *310,15 m (trezentos e dez metros e quinze centímetros)* e largura de *14,00 m (quatorze metros),* até encontrar o Lote 23 da Quadra "Z" e Lote 28 da Quadra "A2"; Do lado direito, confronta com os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, Viela 29, Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "Z"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, Viela 28, Lotes 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29 e 28 da Quadra "A2", existindo ainda, as seguintes curvas de concordâncias: no alinhamento com a Av. Jesus Alves Costa, com desenvolvimento de 13,96 m (treze metros e noventa e seis centímetros) e 14,32 m (quatorze metros e trinta e dois centímetros), com o Lote 30 da Quadra "A2", com desenvolvimento de 6,03 m (seis metros e três centímetros); com o Lote 29 da Quadra "A2", com desenvolvimento de 12,44 m (doze metros e quarenta e quatro centímetros); com o Lote 28 da Quadra "A2", com desenvolvimento de 14,55 m (quatorze metros e cinqüenta e cinco centímetros); com o Lote 23 da Quadra "Z", com desenvolvimento de 6,72 m (seis metros e setenta e dois centímetros) e 33,56 m (trinta e três metros e cinqüenta e seis centímetros).

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 114.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de março de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.643/2016 de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I – Lei nº 1.665/2017

DESCRIÇÃO DA "ÁREA INSTITUCIONAL 02A":-

Terreno identificado por "Área Institucional 02A", situado no lado direito da Estrada Municipal RGT-158, sentido centro/bairro, na divisa com a Estrada Municipal RGT-259, no perímetro urbano deste município e comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a *área de 773,38 m² (setecentos e setenta e três metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados)*, dentro das seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para a Estrada Municipal RGT-158, 77,25 m (setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros); Do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel, mede 12,44 m (doze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com a "Área Institucional 02B"; Do lado esquerdo mede 10,02 m (dez metros e dois centímetros), confrontando com a Estrada Municipal RGT-259; e aos fundos, onde mede 76,20 m (setenta e seis metros e vinte centímetros), confronta com a Faixa de Servidão para Rede de Alta Tensão.

DESCRIÇÃO DA "ÁREA INSTITUCIONAL 03A":-

Terreno identificado por "Área Institucional 03A", situado no lado direito da Estrada Municipal RGT-259, sentido BR-116/bairro, no perímetro urbano deste município e comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a *área de 2.500,03 m² (dois mil quinhentos metros quadrados e três centímetros quadrados)*, dentro das seguintes medidas e confrontações: A referida área esta localizada na Estrada Municipal RGT-259, a 32,15 m (trinta e dois metros e quinze centímetros) da Estrada Municipal RGT-158, de onde segue com uma distância de 20,00 m (vinte metros), confrontando com a Estrada Municipal RGT-259; Daí deflete à direita e prossegue com uma distância de 68,91 m (sessenta e oito metros e noventa e um centímetros), confrontando com a "Área Institucional 03B"; Daí o perímetro deflete à direita e prossegue com uma distância de 52,57 m (cinqüenta e dois metros e cinqüenta e sete centímetros), confrontando com a "Área Institucional 03B"; Daí o perímetro deflete à direita e prossegue com uma distância de 76,21 m (setenta e seis metros e vinte e um centímetros), até encontrar a Estrada Municipal RGT-259, onde teve inicio esta descrição, confrontando com a Faixa de Servidão da Rede de Alta Tensão.